ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MULTIENTIDADES

## 1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

A Administração Municipal de Iomerê/SC promove, ao longo do exercício, eventos institucionais, culturais, comunitários e de integração destinados à população do Município, sendo necessária a disponibilização de espaço físico adequado para sua realização.

Para o segundo semestre do exercício financeiro de 2026, encontram-se programados eventos oficiais promovidos pelas diversas Secretarias da Administração Municipal, os quais demandam estrutura física compatível com a quantidade de participantes, bem como espaço apropriado para instalação e utilização de salão, cozinha, banheiros, áreas comuns e demais dependências necessárias à realização das atividades.

Dentre os espaços disponíveis no Município, mostra-se necessária a locação das dependências do Salão Paroquial da Paróquia São Luiz Gonzaga de Iomerê – Mitra Diocesana de Caçador/SC, incluindo salão principal, infraestrutura de banheiros, cozinha e áreas comuns, bem como pátio e arredores, por se tratar de espaço apto ao atendimento das necessidades específicas dos eventos programados pela Administração Municipal.

A contratação tem por finalidade assegurar estrutura adequada para a realização dos eventos municipais, garantindo condições de organização, segurança, conforto e atendimento à população participante.

Nesse sentido, a solução pretendida consiste na locação global das dependências do Salão Paroquial e áreas correlatas, nas datas previamente estabelecidas para a realização dos eventos municipais, mediante contratação direta por inexigibilidade de licitação, observados os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

## 2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

Atualmente o município de Iomerê não dispõe de Plano Anual de Contratação.



Assinado por 4 pessoas: ISABELA RECH BISCARO, LUIZ CARLOS BONDICZ, FERNANDO MODENA e ARACELI MEZZOMO WEIRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://iomere.1doc.com.br/verificacao/074F-E3F0-71F8-EB0F e informe o código 074F-E3F0-71F8-EB0F

3. Requisitos da Contratação:

Para atendimento da demanda da Administração Municipal, será necessária a locação das dependências do Salão Paroquial da Paróquia São Luiz Gonzaga de Iomerê – Mitra Diocesana de Caçador/SC, compreendendo o salão principal, infraestrutura de banheiros, cozinha e áreas comuns, bem como pátio e arredores.

O espaço deverá permanecer disponível nas datas estabelecidas para cada evento, possibilitando à Administração Municipal sua utilização durante o período necessário à realização das atividades.

A contratação deverá contemplar o fornecimento de água e energia elétrica, conforme previsto na proposta apresentada.

Deverão ser observadas as condições de utilização e conservação do imóvel, de modo a assegurar que o espaço esteja em condições adequadas para receber os eventos municipais.

A contratação deverá ser realizada por inexigibilidade de licitação, desde que devidamente demonstrada, no processo administrativo, a inviabilidade de competição e o atendimento dos demais requisitos legais aplicáveis à locação de imóvel.

A escolha do imóvel deverá ser devidamente justificada pela Administração, considerando suas características, localização, estrutura disponível e adequação às necessidades dos eventos programados.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

Considerando o calendário de eventos municipais para o segundo semestre de 2026 e a necessidade de utilização do espaço físico para a realização das atividades programadas, estima-se a necessidade de 06 (seis) locações/utilizações do espaço, correspondentes às seguintes datas:

| Evento | Data | Valor |
|---|---|---|
| Almoço da Pessoa Idosa | 19 de setembro de 2026 | R$ 3.200,00 |
| Outubro Rosa | 21 de outubro de 2026 | R$ 1.620,00 |
| Expo-Iomerê | 06, 07 e 08 de novembro de 2026 | R$ 4.950,00 |
| Noite Cultural | 27 de novembro de 2026 | R$ 1.620,00 |
| Encontro de Corais | 05 de dezembro de 2026 | R$ 3.200,00 |
| Auto de Natal | 20 de dezembro de 2026 | R$ 1.620,00 |
| TOTAL | | R$ 16.210,00 |



Assinado por 4 pessoas: ISABELA RECH BISCARO, LUIZ CARLOS BONDICZ, FERNANDO MODENA e ARACELI MEZZOMO WEIRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://iomere.1doc.com.br/verificacao/074F-E3F0-71F8-EB0F e informe o código 074F-E3F0-71F8-EB0F

A estimativa tem como suporte a Proposta de Orçamento de Locação apresentada pela Paróquia São Luiz Gonzaga de Iomerê – Mitra Diocesana de Caçador/SC, datada de 25 de agosto de 2026.

Embora a proposta apresente os valores individualizados por evento para fins de composição do preço, estabelece expressamente que a contratação será realizada pelo **valor global de R$ 16.210,00**, abrangendo a totalidade do período e da estrutura necessária ao cumprimento da agenda municipal.

**5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:**

Para atendimento da necessidade apresentada, foram consideradas, em princípio, as seguintes alternativas:

**a) Utilização de espaço público próprio:**
A utilização de imóvel pertencente ao Município poderia representar alternativa economicamente vantajosa. Entretanto, para a presente demanda, é necessário espaço que disponha de estrutura compatível com os eventos programados, especialmente salão de dimensões adequadas, banheiros, cozinha, áreas comuns, pátio e demais instalações necessárias.

**b) Locação de outro imóvel/espaço privado:**
A Administração poderia buscar outros espaços particulares disponíveis no Município ou na região. Contudo, a contratação deverá observar a compatibilidade entre as características do imóvel, sua localização, infraestrutura, disponibilidade nas datas dos eventos e atendimento das necessidades específicas da Administração.

**c) Locação do Salão Paroquial da Paróquia São Luiz Gonzaga:**
O espaço disponibilizado contempla salão principal, infraestrutura de banheiros, cozinha, áreas comuns, pátio e arredores, além do fornecimento de água e energia elétrica, apresentando-se compatível com as necessidades dos eventos previstos.

A proposta apresentada estabelece, para a utilização do espaço em todo o calendário de eventos, o valor global de **R$ 16.210,00**, não sendo passível de fracionamento ou detalhamento por período diverso daquele apresentado, conforme expressamente consignado na proposta.

Diante das características do imóvel e da necessidade de sua utilização nas datas previamente definidas, a solução escolhida deverá ser formalizada mediante **inexigibilidade de licitação**, desde que demonstrada no processo a inviabilidade de competição e a razão da escolha do imóvel, nos termos da legislação aplicável.



Assinado por 4 pessoas: ISABELA RECH BISCARO, LUIZ CARLOS BONDICZ, FERNANDO MODENA e ARACELI MEZZOMO WEIRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://iomere.1doc.com.br/verificacao/074F-E3F0-71F8-EB0F e informe o código 074F-E3F0-71F8-EB0F

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais:

A estimativa de valor da contratação tem como referência a proposta de orçamento apresentada pela **Paróquia São Luiz Gonzaga de Iomerê – Mitra Diocesana de Caçador/SC**, no valor global de **R$ 16.210,00 (dezesseis mil, duzentos e dez reais)**.

A composição do valor apresentada na proposta é a seguinte:

- Almoço da Pessoa Idosa – 19/09/2026: **R$ 3.200,00**;
- Outubro Rosa – 21/10/2026: **R$ 1.620,00**;
- Expo-Iomerê – 06, 07 e 08/11/2026: **R$ 4.950,00**;
- Noite Cultural – 27/11/2026: **R$ 1.620,00**;
- Encontro de Corais – 05/12/2026: **R$ 3.200,00**;
- Auto de Natal – 20/12/2026: **R$ 1.620,00**.

**Valor global estimado: R$ 16.210,00.**

A proposta possui validade de 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão, ocorrida em 25 de agosto de 2026.

A documentação correspondente deverá integrar o processo de contratação.

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

A solução consiste na **locação global das dependências do Salão Paroquial da Paróquia São Luiz Gonzaga de Iomerê – Mitra Diocesana de Caçador/SC**, incluindo salão principal, infraestrutura de banheiros, cozinha e áreas comuns, bem como pátio e arredores, para utilização na realização dos eventos oficiais promovidos pela Administração Municipal.

A locação compreenderá a disponibilização do espaço nas seguintes datas:

- 19 de setembro de 2026 – Almoço da Pessoa Idosa;
- 21 de outubro de 2026 – Outubro Rosa;
- 06, 07 e 08 de novembro de 2026 – Expo-Iomerê;
- 27 de novembro de 2026 – Noite Cultural;
- 05 de dezembro de 2026 – Encontro de Corais;
- 20 de dezembro de 2026 – Auto de Natal.

A estrutura disponibilizada deverá compreender, conforme proposta apresentada, **salão principal, infraestrutura de banheiros, cozinha, áreas comuns, pátio e arredores**, com fornecimento de **água e energia elétrica inclusos**.



Assinado por 4 pessoas: ISABELA RECH BISCARO, LUIZ CARLOS BONDICZ, FERNANDO MODENA e ARACELI MEZZOMO WEIRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://iomere.1doc.com.br/verificacao/074F-E3F0-71F8-EB0F e informe o código 074F-E3F0-71F8-EB0F

Por se tratar de locação de espaço físico, não se aplicam exigências relacionadas à manutenção e assistência técnica nos moldes próprios de aquisição ou locação de equipamentos, devendo, entretanto, o imóvel ser disponibilizado em condições adequadas de uso nas datas estabelecidas.

## 8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

Não se vislumbra a possibilidade de parcelamento da contratação, considerando que o objeto consiste na **locação global de um único espaço físico**, destinado à realização de diversos eventos municipais ao longo do segundo semestre de 2026.

O parcelamento por evento ou por data não se mostra adequado, uma vez que a proposta apresentada contempla a disponibilização global das dependências do Salão Paroquial para o cumprimento integral do calendário municipal, expressamente estabelecendo que o valor apresentado é global e não passível de fracionamento ou detalhamento por data.

Além disso, o fracionamento poderia comprometer a disponibilidade do espaço nas datas previamente programadas e não atenderia à solução integral pretendida pela Administração.

Dessa forma, mostra-se tecnicamente adequada a contratação de forma global, abrangendo todas as datas e eventos previstos.

## 9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

A contratação busca garantir a disponibilização de espaço físico adequado para a realização dos eventos oficiais programados pela Administração Municipal, proporcionando melhores condições de organização, atendimento e participação da comunidade.

Como resultado, pretende-se:

- garantir espaço adequado para realização dos eventos municipais;
- assegurar a disponibilidade do local nas datas previamente estabelecidas;
- proporcionar infraestrutura compatível com a realização das atividades;
- evitar a necessidade de investimentos públicos para construção, adaptação ou manutenção de espaço próprio destinado especificamente aos eventos;
- otimizar os recursos financeiros municipais mediante contratação global do espaço para todo o calendário previsto;
- permitir o adequado planejamento das atividades das Secretarias Municipais envolvidas.

A contratação também possibilitará maior eficiência na organização dos eventos, uma vez que a Administração contará previamente com espaço definido e disponível para as datas programadas.



Assinado por 4 pessoas: ISABELA RECH BISCARO, LUIZ CARLOS BONDICZ, FERNANDO MODENA e ARACELI MEZZOMO WEIRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://iomere.1doc.com.br/verificacao/074F-E3F0-71F8-EB0F e informe o código 074F-E3F0-71F8-EB0F

**10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:**

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá:

- instruir o processo de contratação direta com os documentos necessários à comprovação da hipótese de inexigibilidade;
- justificar a escolha do imóvel e a adequação do espaço às necessidades da Administração;
- verificar a documentação jurídica e fiscal da contratada;
- formalizar a contratação mediante instrumento adequado;
- designar gestor e fiscal do contrato, na forma da legislação aplicável;
- realizar, quando necessário, vistoria ou verificação das condições do espaço antes da realização dos eventos;
- estabelecer os procedimentos para entrega, utilização e devolução do espaço após cada evento.

Não se vislumbra, em princípio, necessidade de capacitação específica dos servidores, devendo o gestor e o fiscal designados conhecer as condições estabelecidas no instrumento contratual e acompanhar a adequada disponibilização do imóvel nas datas contratadas.

**11. Contratações correlatas e/ou interdependentes:**

A presente contratação poderá possuir relação com outras contratações destinadas à realização dos eventos municipais, tais como serviços de sonorização, decoração, alimentação, segurança, limpeza, organização, divulgação e demais serviços eventualmente necessários à execução de cada evento.

Tais contratações, entretanto, possuem objetos distintos e deverão ser avaliadas individualmente pela Administração, conforme as necessidades específicas de cada evento.

A locação do Salão Paroquial constitui solução específica destinada à disponibilização da infraestrutura física necessária para a realização das atividades programadas.

**12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:**

A locação de espaço físico para realização de eventos poderá ocasionar impactos ambientais decorrentes principalmente do consumo de energia elétrica e água, bem como da geração de resíduos sólidos pelos participantes e organizadores.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas boas práticas de utilização racional dos recursos disponíveis, especialmente:



Assinado por 4 pessoas: ISABELA RECH BISCARO, LUIZ CARLOS BONDICZ, FERNANDO MODENA e ARACELI MEZZOMO WEIRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://iomere.1doc.com.br/verificacao/074F-E3F0-71F8-EB0F e informe o código 074F-E3F0-71F8-EB0F

- evitar o desperdício de água;
- utilizar racionalmente a energia elétrica;
- promover a correta destinação dos resíduos gerados durante os eventos;
- manter as áreas utilizadas limpas e organizadas;
- observar as normas municipais e demais regulamentações ambientais aplicáveis.

Considerando a natureza do objeto, não se vislumbra a necessidade de logística reversa específica relacionada à aquisição ou descarte de bens permanentes.

**13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:**

Considerando a necessidade apresentada, o calendário de eventos oficiais programados para o segundo semestre de 2026 e as características do espaço disponibilizado, **conclui-se pela adequação técnica da locação das dependências do Salão Paroquial da Paróquia São Luiz Gonzaga de Iomerê – Mitra Diocesana de Caçador/SC** para atendimento da necessidade da Administração Municipal.

A solução apresenta-se adequada por disponibilizar salão principal, banheiros, cozinha, áreas comuns, pátio e arredores, além de água e energia elétrica, possibilitando a realização dos eventos municipais programados nas datas estabelecidas.

O valor global proposto para a utilização do espaço em todo o calendário de eventos é de **R$ 16.210,00**, conforme orçamento apresentado.

Quanto à forma de contratação, considerando tratar-se de locação de imóvel cujas características e localização possam tornar necessária sua escolha, mostra-se juridicamente possível o enquadramento na hipótese de **inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021**, desde que o processo administrativo demonstre, de forma suficiente, a inviabilidade de competição, a singularidade/adequação do imóvel às necessidades da Administração, a razão da escolha e o atendimento aos demais requisitos legais.

Assim, **opina-se pela continuidade dos estudos e da instrução do processo de contratação direta**, visando à locação global do espaço para atendimento do calendário de eventos municipais de 2026.



Assinado por 4 pessoas: ISABELA RECH BISCARO, LUIZ CARLOS BONDICZ, FERNANDO MODENA e ARACELI MEZZOMO WEIRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://iomere.1doc.com.br/verificacao/074F-E3F0-71F8-EB0F e informe o código 074F-E3F0-71F8-EB0F

Prefeitura de
IOMERÊ

Iomerê, 31 de agosto de 2026.

LUIZ CARLOS BONDICZ
Secretário de Administração e Finanças

ISABELA RECH BÍSCARO
Secretária de Saúde

ARACELI MEZZOMO WEIRICH
Secretária de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

FERNANDO MODENA
Secretário de Agricultura, Urbanismo e Meio Ambiente



Assinado por 4 pessoas: ISABELA RECH BISCARO, LUIZ CARLOS BONDICZ, FERNANDO MODENA e ARACELI MEZZOMO WEIRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://iomere.1doc.com.br/verificacao/074F-E3F0-71F8-EB0F e informe o código 074F-E3F0-71F8-EB0F

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 074F-E3F0-71F8-EB0F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ISABELA RECH BISCARO (CPF 039.XXX.XXX-02) em 02/09/2026 10:38:58 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LUIZ CARLOS BONDICZ (CPF 687.XXX.XXX-04) em 02/09/2026 11:15:34 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: AC BR RFB G4 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- FERNANDO MODENA (CPF 071.XXX.XXX-29) em 02/09/2026 15:23:17 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ARACELI MEZZOMO WEIRICH (CPF 024.XXX.XXX-39) em 02/09/2026 16:13:48 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: AC BR RFB G4 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://iomere.1doc.com.br/verificacao/074F-E3F0-71F8-EB0F